

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

(PRESIDENTE)	

DESPACHO

REQUERIMENTO N.º:

Informar sobre o planejamento para aquisição de energia elétrica através do mercado livre de energia

CONSIDERANDO que o "mercado livre de energia" é um ambiente de comercialização no qual consumidores e fornecedores negociam livremente as condições de compra e venda de energia elétrica, sem a intermediação obrigatória de distribuidoras.

CONSIDERANDO que no "Mercado Livre de Energia" o cliente não paga mais a conta com base na tarifa da ANEEL, mas de acordo com o que foi negociado com a empresa fornecedora de energia, podendo haver uma redução nos custos de até 35% (trinta e cinco por cento);

CONSIDERANDO que este Vereador, em março de 2023, questionou a Prefeitura sobre a aquisição de energia elétrica através desta nova modalidade (requerimento 741/2023);

CONSIDERANDO que, em resposta datada de 27 de abril de 2023, foi informado com relação a este tema:

3) A aquisição de energia no mercado livre vem sendo avaliada e estudada por uma equipe técnica desde o início de 2019 e está na fase preparatória de licitação sob o Processo Administrativo SAAE nº 928/2020 – Gestão de Energia e Mercado Livre.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que o administrador público deve buscar o constante aprimoramento da gestão dos gastos públicos;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1) Em que fase se encontra o Processo Administrativo SAAE nº 928/2020, citado na resposta do requerimento? O SAAE já está adquirindo energia através do "Mercado livre de Energia"? Justifique a resposta.

2) A Prefeitura estuda expandir este modelo de aquisição de energia para todos os setores da administração pública direta e indireta?

Por fim, **REQUEIRO**, que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2024.

PÉRICLES RÉGIS VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200390033003400300034003A005000

Assinado eletronicamente por **Péricles Régis Mendonça de Lima** em **01/07/2024 14:54** Checksum: **60BC4AADD1046E34255B186A05E25350FEDE2FF4AE3B65242BBFAC5D24F01A4D**

